



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 864

Resolve sobre recurso
de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não houve qualquer ilegalidade na decisão do Colegiado do Curso de Letras,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto, contra decisão do COLET, pela aluna **Elizabeth Marina de Souza**, constante do requerimento nº 5254/95, referente a sua matrícula na disciplina "Didática da Licenciatura" (EDU 241), fora dos quatro períodos consecutivos.

Ouro Preto, 11 de outubro de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício